



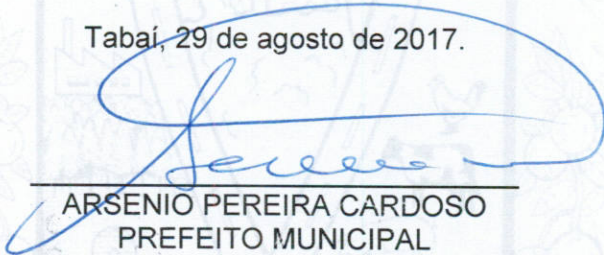
Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2017
CHAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

Em análise ao processo acima, identificamos duplicidade na descrição dos itens que poderiam causar prejuízos à Administração, assim **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do processo, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

Tabai, 29 de agosto de 2017.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"